



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

EDITAL Nº 01/2020

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2021-2024

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas**, doravante denominado Comitê Itapocu, Sr. Sérgio Victor Santini, no uso de suas atribuições, criado pelo Decreto Estadual nº 670 de 17 de junho de 2020, de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, a Resolução CERH nº 26 de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, e com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASP's)**, promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Itapocu, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu>.

**Cláusula 1ª.** Para fins deste edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas abrange os seguintes municípios: Araquari, Barra Velha, Blumenau, Campo Alegre, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Bento do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

**Cláusula 2ª.** O segmento **Usuários de Água**, com direito a **12 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/YE35EP6T6XYCvGAQ6>), compreende os seguintes setores:

- I – abastecimento público;
- II – lançamento de efluentes urbanos;
- III – indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

- IV – irrigação;
- V – criação animal;
- VI – hidroeletricidade;
- VII – mineração; e,
- VIII – hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

**Parágrafo único.** Cada Usuário de Água será classificado em um dos setores relacionados nos incisos “I” a “VIII”.

**Cláusula 3ª.** A representação dos Usuários de Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Itapocu;
- c) a participação de, no mínimo, quatro dos setores usuários mencionados nos incisos “I” a “VIII” da Cláusula 2ª;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e,
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Itapocu.

**Cláusula 4ª.** O segmento **População da Bacia**, com direito a **12 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/EaYGFmmzK4a6s3EJ9>), compreende os seguintes setores:

I – Municípios:

- a) Poder Executivo Municipal; e,
- b) Poder Legislativo Municipal;

II – Organizações Civas de Recursos Hídricos:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

- c) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e,
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

**Parágrafo 1.** A representação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II desta cláusula.

**Parágrafo 2.** Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art. 47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, alínea “b” desta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A representação da População da Bacia no Comitê Itapocu será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes;
- b) os representantes das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia rio Itapocu que tenham preferencialmente atuação regional; e,
- c) será garantida uma vaga para comunidades indígenas residentes ou com interesses na área de atuação do Comitê Itapocu, nos termos do que estabelece o §3º do art. 39, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**Cláusula 6ª.** O segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a **6 vagas** (formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/b2bqNutMvxeADNJf9>), compreende os seguintes setores:

- I – Poder Executivo Federal; e,
- II – Poder Executivo Estadual.



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

**Parágrafo 1.** A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Itapocu.

**Parágrafo 2.** No Comitê de Bacia Hidrográfica cujo território contemple terras indígenas, deverá ser garantida uma vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual é classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal, nos termos do que estabelece o §3º do art. 39, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**Cláusula 7ª.** As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Itapocu, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail [baciadoitapocu@gmail.com](mailto:baciadoitapocu@gmail.com), mediante o envio dos seguintes documentos escaneados em arquivo PDF:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível nos links constantes nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª.

II – Documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou,
- b) Cópia simples do estatuto e/ou,
- c) Contrato social devidamente registrado.

III – Documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou,
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do emitente (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

V - Cópia da portaria de outorga ou do registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH), no caso do segmento Usuários da Água;



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari ◦ Barra Velha ◦ Blumenau ◦ Campo Alegre ◦ Corupá ◦ Guaramirim ◦ Jaraguá do Sul  
Joinville ◦ Massaranduba ◦ São Bento do Sul ◦ São João do Itaperiú ◦ Schroeder

**Cláusula 8ª.** Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, contrato social, regimento ou lei de criação.

**Cláusula 9ª.** A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Itapocu, de todos os documentos mencionados na Cláusula 7ª, no prazo previsto nesse edital.

**Cláusula 10.** As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASP's a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este na ficha de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até um dia antes da realização das ASP's, ofício para [baciadoitapocu@gmail.com](mailto:baciadoitapocu@gmail.com), acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do emitente ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço, telefone celular e e-mail).

**Cláusula 11.** A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASP's, deverá ser registrada em ata, a ser aprovada ao final do evento pelos presentes.

**Cláusula 12.** A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar das ASP's por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Itapocu.

**Cláusula 13.** A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital e na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

**Cláusula 14.** As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Itapocu comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento.

**Parágrafo único.** A ordem de chamada da lista de espera será definida nas Assembleias Setoriais Públicas a serem realizadas por videoconferência.

**Clausula 15.** Cabe à Secretaria Executiva do Comitê promover, conduzir e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

**Cláusula 16.** O calendário do processo de renovação das organizações-membro do Comitê Itapocu, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, é o seguinte:

Data	Etapa	Local
11/12/2020 a 31/01/2021	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para a inscrição de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê Itapocu.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: <a href="mailto:baciadoitapocu@gmail.com">baciadoitapocu@gmail.com</a> Dúvidas: (47) 3370-7933 ou (47) 99745-9717
03/02/2021	Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas para ocupar vaga no Comitê Itapocu.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu</a>
04/02/2021 a 09/02/2021	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto a Secretaria do Comitê Itapocu.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:baciadoitapocu@gmail.com">baciadoitapocu@gmail.com</a>
15/02/2021	Divulgação da lista final de entidades habilitadas para ocupar vaga no Comitê Itapocu.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu</a>



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

Data	Etapa	Local
23/02/2021	Realização da ASP para escolha das organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – Usuários de Água; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência.  O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
24/02/2021	Realização da ASP para escolha das organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – População da Bacia; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência.  O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular indicado na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
25/02/2021	Realização da ASP para escolha das organizações-membro do Comitê Itapocu: 14h00 – Órgãos da Administração Federal e Estadual; Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet com envio do respectivo link com no mínimo 24 horas de antecedência.  O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular indicado na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPOCU E BACIAS CONTÍGUAS

Araquari o Barra Velha o Blumenau o Campo Alegre o Corupá o Guaramirim o Jaraguá do Sul  
Joinville o Massaranduba o São Bento do Sul o São João do Itaperiú o Schroeder

Data	Etapa	Local
		Itapocu até a data da Assembleia de posse dia 25/03/2021.
25/02/2021	Convocar Assembleia Geral Ordinária (AGO), onde ocorrerá a posse das organizações eleitas nas ASP's.	Via e-mail <a href="mailto:baciadoitapocu@gmail.com">baciadoitapocu@gmail.com</a> , WhatsApp e <a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu</a>
01/03/2021	Publicação da lista dos resultados, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASP's.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu</a>
02/03/2021 a 04/03/2021	Interpolação de recursos.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:baciadoitapocu@gmail.com">baciadoitapocu@gmail.com</a>
05/03/2021	Publicação das entidades eleitas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itapocu/inicial-rio-itapocu</a>
25/03/2021	AGO de posse das organizações eleitas nas ASP's.	-

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2020.

Sérgio Victor Santini

Presidente do Comitê Itapocu